

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 167

São Paulo

quinta-feira, 6 de setembro de 1990

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.277, DE 5 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 263.932.662,00 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de setembro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	10.000.000,00	
	SUB-TOTAL		10.000.000,00
	TOTAL		10.000.000,00
PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE			
13.75.428.1.216		10.000.000,00	10.000.000,00
TOTALS ...		10.000.000,00	10.000.000,00
09.03 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	16.532.662,00	
	SUB-TOTAL		16.532.662,00
	TOTAL		16.532.662,00

PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.1.216		16.532.662,00	16.532.662,00
TOTALS ...		16.532.662,00	16.532.662,00

09.04 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		151.000.000,00
	SUB-TOTAL		151.000.000,00
	TOTAL		151.000.000,00

PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.1.216		151.000.000,00	151.000.000,00
TOTALS ...		151.000.000,00	151.000.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	46.400.000,00	
	SUB-TOTAL		46.400.000,00
	TOTAL		46.400.000,00

PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.1.216		46.400.000,00	46.400.000,00
TOTALS ...		46.400.000,00	46.400.000,00

09.06 COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1			
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	40.000.000,00	
	SUB-TOTAL		40.000.000,00
	TOTAL		40.000.000,00

PROJETOS MUNICIPALIZACAO DOS SERVICOS DE SAUDE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.1.216		40.000.000,00	40.000.000,00
TOTALS ...		40.000.000,00	40.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
TOTAL		10.000.000,00	
QA. QUOTA		10.000.000,00	

ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
TOTAL		16.532.662,00	
QA. QUOTA		16.532.662,00	

ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE - 4		
TOTAL		151.000.000,00	
QA. QUOTA		151.000.000,00	

ADMINISTRACAO DIRETA			
09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
TOTAL		46.400.000,00	
QA. QUOTA		46.400.000,00	

ADMINISTRACAO DIRETA			
09.06	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 1		
TOTAL		40.000.000,00	
QA. QUOTA		40.000.000,00	

DECRETO Nº 32.253, DE 31 DE AGOSTO DE 1990

Cria, estrutura, organiza e regulamenta o Hospital Geral de Vila Penteado da Secretaria da Saúde

Retificações do D.O. de 1º-9-90

Artigo 39 — ...
I — por meio da Seção de Abastecimento;
...
II — por meio da Seção de Dietoterapia;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

Despacho do Governador, de 5-9-90

No ofício s/nº, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre a proposta para fixação dos salários dos servidores contratados pelas Prefeituras Municipais e Associações de Pais e Mestres, mediante convênios celebrados com o Governo do Estado, representado pela Secretaria da Educação, nos termos do Decreto 27.265, de 5 de agosto de 1987. "À vista da proposição do Secretário da Educação e tendo em conta os estudos elaborados pela Secretaria da Fazenda, Autorizo o reajuste dos salários dos servidores do PROMDEPAR — Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo, a partir de 1º de agosto de 1990, conforme demonstrativo de fls., observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, devendo a Secretaria da Educação adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente despacho."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-107, de 5-9-90

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

onde se lê: b) prestar assistência nutricional aos pacientes do Hospital;

leia-se: b) prestar assistência nutricional aos pacientes do Hospital;

Artigo 40 — ...
onde se lê: O Serviço de Higiene Hospitalar tem por atribuição:

a) proceder a limpeza e a conservação das áreas assistenciais e afins;

leia-se: O Serviço de Higiene Hospitalar tem por atribuição:

I — por meio da Seção de Higiene Especializada:
a) proceder a limpeza e a conservação das áreas assistenciais e afins;

DECRETO Nº 32.254, DE 31 DE AGOSTO DE 1990

Cria, estrutura, organiza e regulamenta o Hospital Regional Sul, da Secretaria da Saúde

Retificações do D.O. de 1º-9-90

Artigo 6º — ...
onde se lê: VIII — 11 (onze) Equipes Médicas a serem distribuídas pelos Serviços de que tratam os incisos III a VI deste artigo.

leia-se: VIII — 11 (onze) Equipes Médicas a serem distribuídas pelos Serviços de que tratam os incisos III a VII deste artigo.

Artigo 14 — ...
onde se lê: A Seção de Administração de Subfrota, ... de Gerenciamento Hospitalar, ...

leia-se: A Seção de Administração de Subfrota, ... de Gerenciamento Hospitalar, ...

Artigo 39 — ...
onde se lê: A Seção de Endoscopia... procedimentos endoscópicos, ...

leia-se: A Seção de Endoscopia... procedimentos endoscópicos, ...

Artigo 44 — ...
onde se lê: III — por meio da Seção de Coleta e Classificação de Dados;

leia-se: III — por meio da Seção de Coleta e Classificação de Dados;

Artigo 45 — ...
I — ...
onde se lê: a) prever, requisitar, armazenar e controlar...

leia-se: a) prever, requisitar, receber, armazenar e controlar...

II — ...
onde se lê: III — por meio da Seção de Preparo e Distribuição;

leia-se: III — por meio da Seção de Preparo e Distribuição;

Artigo 46 — ...
onde se lê: I — planejar, coordenar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais dos pacientes atendidos no Hospital;

leia-se: I — planejar, coordenar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais dos pacientes atendidos no Hospital;

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de setembro — Quinta-feira

10h30 Inauguração da nova Ponte Morumbi — Local: Ponte Morumbi, altura do nº 7.012 da Avenida Morumbi.

Seção I

Esta edição de 96 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	
Secretarias do Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	4
Trabalho e Promoção Social	5
Segurança Pública	6
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	49
Energia e Saneamento	54
Transportes	54
Administração	55
Cultura	55
Meio Ambiente	56
Defesa do Consumidor	56
Universidade de São Paulo	57
Universidade	
Estadual de Campinas	58
Universidade Estadual Paulista	58
Ministério Público	60
Tribunal de Contas	62
Editais	64
Concursos	66
Assembleia Legislativa	88
Diário dos Municípios	88
Boletim Federal	90
Esportes e Turismo	55
Habitação e	
Desenvolvimento Urbano	55
Ministérios e Órgãos Federais	95

Artigo 1º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - a) Coordenação da Administração Tributária:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Capela do Alto — CAGE — 593/90 — Camioneta Corcel — marca Ford — ano de fabricação 1981 — chassi LB + RYY 02117 — PI — 10669;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Gália — CAGE — 590/90 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ 024834 — PI — 10678;
 - II — pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Gália — CAGE 629/1990 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ 839753 — PI — 594;
 - III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenação de Regiões de Saúde-3:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Gália — CAGE — 629/1990 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 APU 46494 — PI — H 2253 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1970 — chassi C 52 AB 300021 — PI — H 2409 — Jeep — marca Ford Willys — ano de fabricação 1971 — chassi C 52 — AA 345342 — PI — H 2417;
 - 2 — Prefeitura Municipal de Pirajuí — CAGE 630/1990 — Rural — marca Ford — ano de fabricação 1974 — chassi LA 2 APL 38497 — PI — H 2247;
 - IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - a) Delegacia Geral de Polícia:
 - 1 — Prefeitura Municipal de Capela do Alto — CAGE — 593/90 — Perua Kombi — marca Volkswagen — ano de fabricação